Gerência de Licitação
Comissão Permanente de Licitação
MONTEIRO
Nº
RUB.

Processo Administrativo nº. 001/2020/PMM

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeita do Município de Monteiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Considerando o atendimento às formalidades legais pertinentes, e ainda de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município, opinando pela legalidade do feito,

RECONHECER e **RATIFICAR** por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº. 0.4.001/2020, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA, CONSOANTE ÀS APLICABILIDADES CONSTITUCIONAIS E FISCAL, COM VASTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GENÉRICOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – CASP, EM OBEDIÊNCIA AO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PCASP**, e **HOMOLOGO** em favor de**ANTONIO FARIAS BRITO CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S– EPP–** CNPJ: 07.384.777/0001-46, no valor global de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), tendo como embasamento legal no Art. 25, Inciso II, § 1º, c/c os arts. 6, inciso II e art. 13 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Tendo o Processo Administrativo sido realizado rigorosamente nos termos da Lei supracitada, determino ao setor competente que sejam procedidos os efeitos necessários para a contratação.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 16 de Janeiro de 2020.

Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega
Prefeita

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2013-2016